



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.424

De 12 de março de 2015

Autógrafo nº 054/15 – Projeto de Lei nº 058/15

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 de março de 2015, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido a contar de 1º de março de 2015, o reajuste de 10,9328% (dez inteiros, nove mil trezentos e vinte e oito décimos de milésimo por cento), sobre a remuneração base dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara.

Art. 2º As tabelas de salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal serão fixadas por Ato do Legislativo.

Art. 3º As despesas oriundas da aplicação desta lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2015 (dois mil e quinze).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. ("PC").